



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.273, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.130/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, NA LEI Nº 6.045/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016 E NA LEI Nº 5.733/2.013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 143/2016, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.130/2015 – Lei Orçamentária de 2016, na Lei nº 6.045/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, conforme abaixo discriminado:

**DE**

### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

04.01.00	12.364.0506.2.506	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	1284	Fonte: 04.200.00	50.000,00
04.01.00	12.364.0506.1.507	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	1280	Fonte: 04.200.00	10.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506	/	3.1.90.91.00	Ficha nº	1285	Fonte: 04.200.00	20.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	1287	Fonte: 04.200.00	4.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506	/	3.3.90.33.00	Ficha nº	1288	Fonte: 04.200.00	1.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	1289	Fonte: 04.200.00	10.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	1290	Fonte: 04.200.00	50.000,00

**PARA:**

### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI**

04.01.00	12.364.0506.2.506	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	1283	Fonte: 04.200.00	50.000,00
04.01.00	12.364.0506.1.506	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	1279	Fonte: 04.200.00	5.000,00
04.01.00	12.364.0506.1.508	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	1281	Fonte: 04.200.00	50.000,00
04.01.00	12.364.0506.1.508	/	4.6.90.73.00	Ficha nº	1282	Fonte: 04.200.00	40.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de outubro de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

*Adonai Henrique Brum da Silva*  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

*Lotto*  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas